

Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2020.07.06.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 11:00 horas do dia 23 de Julho de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

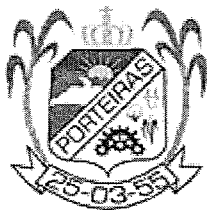
CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de campos societys nas localidades do Sítio Sabão, Sítio Barriguda e no Sítio Jatobá, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços,



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

2.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2020.07.06.2
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

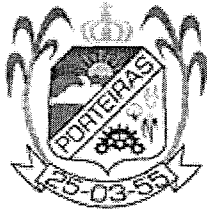
3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos;**

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante;

3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

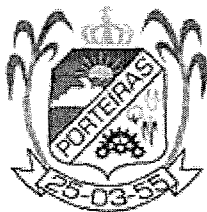
3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente.

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.18 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou Servidor da Administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Somente serão atendidos pedidos de autenticação de documentos por Servidor da Administração em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora marcada para a abertura da licitação.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

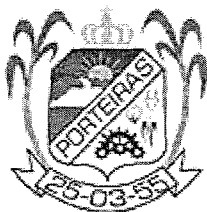
3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2020.07.06.2
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 180 (cento e oitenta) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

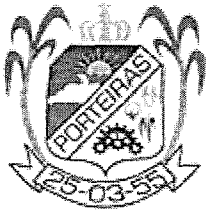
4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

✓



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

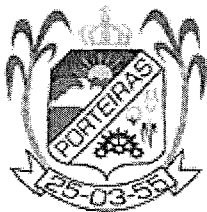
5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

✓



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

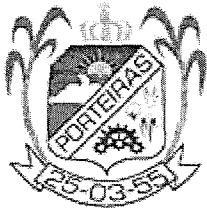
5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

✓



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

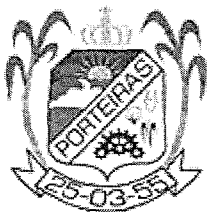
6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	13.811.0039.1.032.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

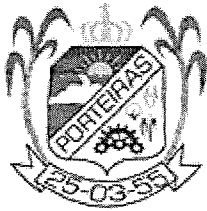
a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

(Handwritten mark)



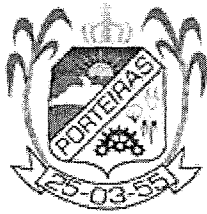
Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

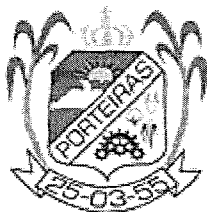
- 10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.
- 10.4 À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

- 11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88)3557-1254.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 06 de Julho de 2020.

Maria Edna Tavares de Lavôr
Presidente da Comissão de Licitação



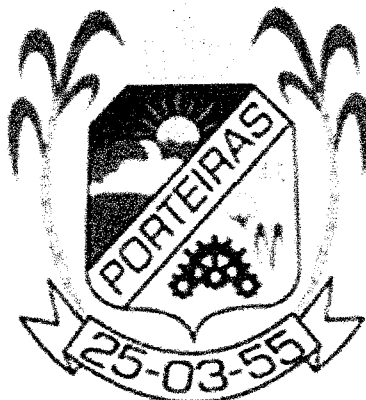
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Tomada de Preços nº 2020.07.06.2



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

LOCALIZAÇÃO: SITIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICIPIO DE PORTEIRAS
CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CNPJ Nº07. 654. 114 / 0001 - 02
Rua Mestre Zuca, s/n, Centro - Porteiras-CE
CEP 63 270-000 - Tel.:(88)3557-1252 - Fax:(88)3557 1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200621479

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0615289819**
 Registro: **0615289819CE**

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: **0000426490-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**
RUA MESTRE ZUCA
 Complemento:
 Cidade: **PORTEIRAS**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.654.114/0001-02**
 Nº: **16**
 CEP: **63170000**

Contrato: **2º Aditivo - 2017.12.19.1** Celebrado em: **10/01/2020**
 Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ...

Nº: **S/Nº**

Complemento:
 Cidade: **PORTEIRAS**

Bairro: **ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**
 UF: **CE** CEP: **63170000**

Data de Início: **17/03/2020** Previsão de término: **31/05/2020** Coordenadas Geográficas: **07°32'11.97"S, 39°7'6.46"W**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.** CPF/CNPJ: **07.654.114/0001-02**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1,00	un
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, LOCALIZADO NO SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 80Y63
 Impresso em: 19/03/2020 às 08:02:38 por: ip: 200.77.183.1

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200621479

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas

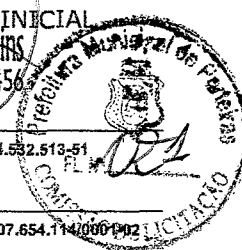
Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02



9. Informações

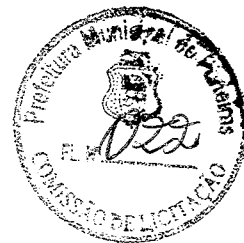
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/03/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213915980

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 80Y63
 Impresso em: 19/03/2020 às 08:02:38 por: ip: 200.77.183.1



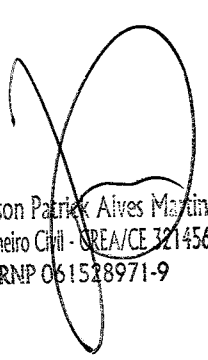


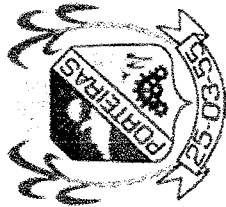
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICIPIO DE PORTEIRAS CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	LOCALIDADE	% TOTAL	TOTAL
001	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SÍTIO SABÃO ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE	33,33%	149.231,46
002	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SÍTIO BARRIGUDA ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE	33,33%	149.231,46
003	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SÍTIO JATOBÁ ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE	33,33%	149.231,46
TOTAL GERAL:			100,00%	447.694,39


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



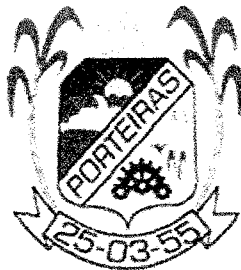
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICIPIO DE PORTERAS CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	LOCALIDADES	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	%
			Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SÍTIO SABÃO ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTERAS - CE	74.615,73	50,00	74.615,73	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	149.231,46	33,33%
002	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SÍTIO BARRIGUDA ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTERAS - CE	-	-	-	-	74.615,73	50,00	74.615,73	50,00	-	-	-	-	149.231,46	33,33%
003	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	SÍTIO JATOBÁ ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTERAS - CE	-	-	-	-	-	-	-	-	74.615,73	50,00	74.615,73	50,00	149.231,46	33,33%
TOTAL GERAL			74.615,73	16,67%	74.615,73	16,67%	74.615,73	16,67%	74.615,73	16,67%	74.615,73	16,67%	74.615,73	16,67%	447.694,39	100,00%
TOTAL ACUMULADO			74.615,73	16,67%	149.231,46	33,33%	223.847,19	50,00%	298.462,93	66,67%	373.078,66	83,33%	447.694,39	100,00%	447.694,39	100,00%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 221456
RNP 001528971-9





OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI

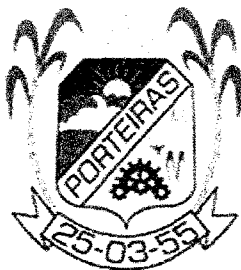
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =	25,00%
-------	--------

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%

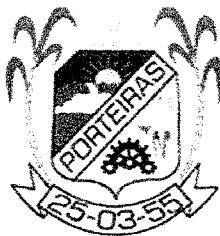
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%
B2	FERIADOS	3,41%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%
B4	13º SALÁRIO	10,71%
B5	LICença PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,41%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,89%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	43,03%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,06%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,68%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%
C	TOTAL GRUPO C	16,28%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,66%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,43%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,09%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		85,20%
---	--	---------------

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

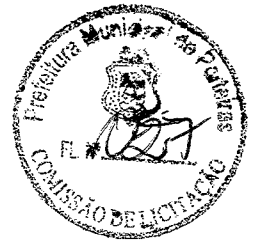
LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

Tabela Seinfra 26.1 Desonerada

1.6. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,50	7,84	3,92
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,90	7,84	7,06
I1858	SERRALHEIRO	H	1,50	9,63	14,44
TOTAL MAO DE OBRA:					25,42
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,15	8,99	1,35
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,07	10,40	0,73
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,12	21,46	2,58
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,15	72,23	10,83
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG	M2	1,05	13,60	14,28
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,73	39,71	108,41
I2293	ZARCÃO	L	0,10	20,34	2,03
TOTAL MATERIAL:					140,21
VALOR SEM ENCARGOS:					165,63
VALOR ENCARGOS (85.20%):					21,65
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					187,28

1.7. C1807 - MURO CONTOURNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,03	12,18	0,37
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,37
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,15	7,84	1,18
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,22	7,84	1,72
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,15	9,63	1,44
I2391	PEDREIRO	H	3,20	9,63	30,81
I2395	PINTOR	H	0,75	9,64	7,23
I2543	SERVENTE	H	5,20	7,13	37,09
TOTAL MAO DE OBRA:					79,47

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 521456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

Tabela Seinfra 26.1 Desonerada

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,04	11,50	0,46
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,08	55,00	4,40
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,09	51,00	4,34
I0163	AÇO CA-50	KG	2,18	4,44	9,68
I0280	BRITA	M3	0,03	76,75	2,30
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	45,00	0,46	20,70
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15	66,85	10,03
I1605	PEDRISCO	M3	0,01	69,75	0,70
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,45	5,76	2,59
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,00	0,42	10,50
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	18,00	0,26	4,68
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,87	4,95	4,31
TOTAL MATERIAL:					74,69
VALOR SEM ENCARGOS:					154,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):					67,92
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					222,45

1.9. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,18	9,63	1,73
I2543	SERVENTE	H	0,36	7,13	2,57
TOTAL MAO DE OBRA:					4,30
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,00	11,27	11,27
TOTAL MATERIAL:					11,27
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,00	356,91	0,36
TOTAL SERVICO:					0,36
VALOR SEM ENCARGOS:					15,93
VALOR ENCARGOS (85.20%):					3,72
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					19,65

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

Tabela Seinfra 26.1 Desonerada

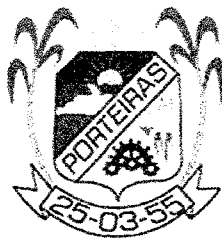
1.10. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	H	3,00	9,63	28,88
I2391	PEDREIRO	H	3,00	9,63	28,88
I2543	SERVENTE	H	3,00	7,13	21,40
			TOTAL MAO DE OBRA:		79,16
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	17,10	2,91
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	23,14	3,93
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	1,50	27,53	41,30
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,00	79,39	79,39
			TOTAL MATERIAL:		127,53
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,01	334,23	4,18
			TOTAL SERVICO:		4,18
			VALOR SEM ENCARGOS:		210,87
			VALOR ENCARGOS (85,20%):		68,91
			VALOR BDI:		-
			VALOR COM BDI:		279,78

1.11. C5030 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG (UN)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	H	1,13	106,95	120,32
				TOTAL EQUIPAMENTO:	120,32
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,25	7,13	16,05
				TOTAL MAO DE OBRA:	16,05
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9514	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG	UN	1,00	461,49	461,49
				TOTAL MATERIAL:	461,49
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,30	286,34	85,90
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	0,30	62,05	18,62
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,41	18,90	7,75
				TOTAL SERVICO:	112,27
				VALOR SEM ENCARGOS:	710,13
				VALOR ENCARGOS (85,20%):	64,75
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	774,88

Emerson Patrick Alves Martins

Engenheiro Civil CREA/CE 321456

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE.321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL. MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

Tabela Seinfra 26.1 Desonerada

1.13. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35
TOTAL MATERIAL:					882,35
VALOR SEM ENCARGOS:					882,35
VALOR ENCARGOS:					-
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					882,35

1.14. C2050 - PROJETO C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA) (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	7,84	15,68
I2312	ELETRICISTA	H	2,00	9,76	19,51
				TOTAL MAO DE OBRA:	35,19
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	UN	1,00	35,96	35,96
I1738	PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	UN	1,00	74,15	74,15
I1781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	UN	1,00	81,91	81,91
				TOTAL MATERIAL:	192,02
				VALOR SEM ENCARGOS:	227,21
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	29,99
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	257,20

1.15. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	0,25	7,13	1,78
TOTAL MAO DE OBRA:					1,78
VALOR SEM ENCARGOS:					1,78
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,52
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					3,30


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

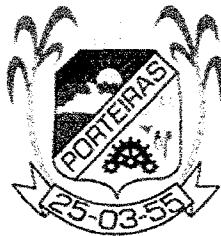
Tabela Seinfra 26.1 Desonerada

1.16. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	2,00	9,63	19,25
I2543	SERVENTE	H	6,00	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:					62,05
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	285,28	285,28
TOTAL SERVICO:					285,28
VALOR SEM ENCARGOS:					347,33
VALOR ENCARGOS (85.20%):					94,66
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					441,99

1.17. C0591 - CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)					
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	1,68	59,09	99,27
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	1,25	6,97	8,71
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,04	290,30	11,15
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	0,19	38,16	7,33
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	1,44	11,10	15,98
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,22	18,90	4,08
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,05	102,53	5,54
TOTAL SERVICO:					152,06
VALOR SEM ENCARGOS:					152,06
VALOR ENCARGOS (85.20%):					63,47
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					215,53

1.18. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	H	0,13	9,63	1,25
I2543	SERVENTE	H	0,13	7,13	0,93
TOTAL MAO DE OBRA:					2,18

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

Tabela Seinfra 26.1 Desonerada

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,02	11,25	0,23
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,04	16,44	0,66
I1724	PREGO	KG	0,01	11,26	0,14
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,01	25,54	0,23
TOTAL MATERIAL:					1,26
VALOR SEM ENCARGOS:					3,44
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,84
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					5,28

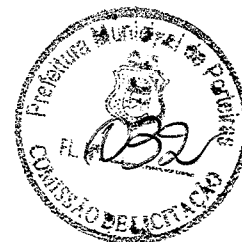
1.19. C2562 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2") (M)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,74	7,84	5,80
I2320	ENCANADOR	H	0,74	9,63	7,12
TOTAL MAO DE OBRA:					12,92
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,13	0,20	0,23
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	1,01	39,71	40,11
TOTAL MATERIAL:					40,34
VALOR SEM ENCARGOS:					53,26
VALOR ENCARGOS (85.20%):					11,01
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					64,27

1.20. C3549 - MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm (M2)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	1,00	9,63	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					9,63
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,02	51,00	0,93
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,48	0,46	2,52
TOTAL MATERIAL:					3,45
VALOR SEM ENCARGOS:					13,08
VALOR ENCARGOS (85.20%):					8,20
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					21,28

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

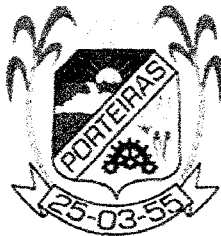
Tabela Seinfra 26.1 Desonerada

1.21. C4814 - ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10697	CAMINHÃO TANQUE 6000 l - ALUGUEL (CHP)	H	0,08	73,95	5,92
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,04	30,62	1,07
10766	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS - ALUGUEL (CHP)	H	0,04	63,12	2,52
				TOTAL EQUIPAMENTO:	9,51
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,32	7,13	2,28
				TOTAL MAO DE OBRA:	2,28
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12403	PÓ DE PEDRA	M3	1,05	38,84	40,78
				TOTAL MATERIAL:	40,78
				VALOR SEM ENCARGOS:	52,57
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,36
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	55,93

1.22. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,04	100,10	3,50
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,04	30,62	1,07
			TOTAL EQUIPAMENTO:		4,57
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	1,05	7,13	7,49
			TOTAL MAO DE OBRA:		7,49
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,10	46,00	50,60
			TOTAL MATERIAL:		50,60
			VALOR SEM ENCARGOS:		62,66
			VALOR ENCARGOS (85.20%):		6,97
			VALOR BDI:		-
			VALOR COM BDI:		69,63

1.23. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	H	0,30	9,76	2,93
				TOTAL MAO DE OBRA:	5,28

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

Tabela Seinfra 26.1 Desonerada

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,00	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:					9,87
VALOR SEM ENCARGOS:					15,15
VALOR ENCARGOS (85,20%):					4,50
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					19,65

1.24. I6219 - TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm (M2)

VALOR SEM ENCARGOS:	3,40
VALOR ENCARGOS:	-
VALOR BDI:	-
VALOR COM BDI:	3,40

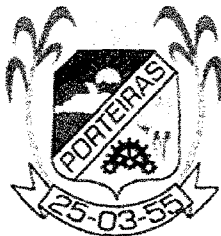
1.25. C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	7,84	2,35
I2312	ELETRICISTA	H	0,30	9,76	2,93
TOTAL MAO DE OBRA:					5,28
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,00	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:					9,87
VALOR SEM ENCARGOS:					15,15
VALOR ENCARGOS (85,20%):					4,50
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					19,65

1.26. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,80	7,84	6,27
TOTAL MAO DE OBRA:					6,27
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,00	1,72	1,72
TOTAL MATERIAL:					1,72
VALOR SEM ENCARGOS:					7,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):					5,35
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					13,34

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE PORTEIRAS CE

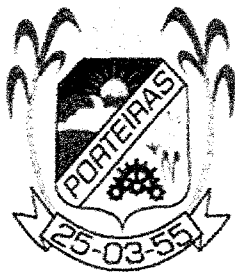
Tabela Seinfra 26.1 Desonerada

1.27. C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,45	7,84	3,53
I2312	ELETRICISTA	H	0,45	9,76	4,39
TOTAL MAO DE OBRA:					7,92
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,10	4,25	4,68
TOTAL MATERIAL:					4,68
VALOR SEM ENCARGOS:					12,60
VALOR ENCARGOS (85.20%):					6,74
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					19,34

1.28. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	7,84	0,94
I2312	ELETRICISTA	H	0,12	9,76	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:					2,11
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,02	2,04	2,08
TOTAL MATERIAL:					2,08
VALOR SEM ENCARGOS:					4,19
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,80
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					5,99

1.29. C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,20	7,84	9,41
I2312	ELETRICISTA	H	1,20	9,76	11,71
TOTAL MAO DE OBRA:					21,12
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	30,60	30,60
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	30,10	30,10
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00	24,88	24,88
I1747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	UN	1,00	36,37	36,37
TOTAL MATERIAL:					121,95
VALOR SEM ENCARGOS:					143,07
VALOR ENCARGOS (85.20%):					17,99
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					161,06

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo a **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY – SITIO SABÃO, BARRIGUDA E JATOBÁ ZONA RURAL MUNICIPIO DE PORTEIRAS CE.**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Alvenaria de embasamento de pedra argamassada

Serão executadas em pedra graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, extraídas de rocha eruptivas, tais como granitos, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, diabásios, etc.

A resistência à compressão será igual ou superior a 50Mpa.

Dimensões mínimas de 0,30x0,23x0,10m.

Execução

O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal, selecionando-se as pedras para a base.

As fiadas serão dispostas à pressão que suportam.

PAREDES E PAINÉIS

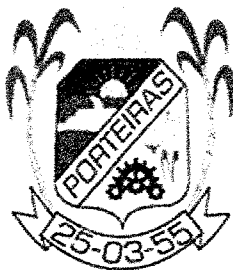
Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=20cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Serão assentados na alvenaria com utilização de argamassa mista de cal hidratada esp.=20cm (1:2:8)



Controle De Qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

REVESTIMENTOS

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo média.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Emboço/Reboco

Material

Reboco com argamassa de (cimento, e areia sem peneirar) traço 1:6.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

Ferragens

Serão confeccionados alambrados em tubos de aço galvanizados, 2" (duas polegadas) de diâmetro com telas de aço galvanizado inclusive pintura.

Será executado traves em tubos de aço galvanizado e assentados no local adequado como no projeto, inclusive pintura.

PINTURA

Serviços

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

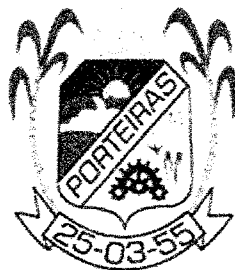
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação elétrica existente será revisada e se necessário à substituição de peças de modo a deixar em perfeita condição de uso.

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

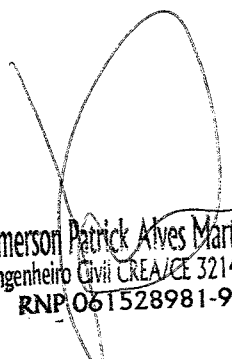


Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE

DADOS ADMISSÍVEIS

AC - ÁREA À CONSTRUIR =	1.590,64	m²
PM - PERÍMETRO DA MURETA =	157,00	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA - PO

$PO = (LPO \times HPO)$

LPO - LARGURA DA PLACA DA OBRA =

3,00 m

HPO - ALTURA DA PLCA DA OBRA =

2,00 m

PO - PLACA DA OBRA =

6,00 m²

1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DA OBRA = RL

RL - AC

AC - ÁREA À CONSTRUIR =

1.590,64 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO =

1.590,64 m²

1.3 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = AC - ÁREA À CONSTRUIR

LO - LOCAÇÃO DA OBRA =

1.590,64 m²

2.0 MUROS E FECHAMENTOS

2.1 MURO DE CONTORNO = MC

$MC = (PME \times HM)$

PME = PERÍMETRO DO MURO DO CONTORNO =

157,00 m

HM = ALTURA DO MURETA A EXECUTAR =

1,00 m

MC = MURO DE CONTORNO =

157,00 m²

3.0 PISOS

3.1 MEIO FIO = MF

MF = PMF

PMF = PERÍMETRO DO MEIO FIO ENTORNO DA MURETA DO CAMPO =

165,00 m

PMF = PERÍMETRO DO MEIO A EXECUTAR =

165,00 m

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE

3.2 PISO MORTO = PM

$$PM = PEC \times ESSP$$

PEC = PISO MORTO = CALÇADA (165,00m x 0,60m)

99,00 m²

ESSP = ESPESSURA DO PISO =

0,06 m²

PM = VOLUME DO PISO MORTO A EXECUTAR =

5,94 m³

3.3 PISO CIMENTADO = PC

$$PC = PEC$$

PEC = PISO MORTO = CALÇADA (165,00m x 0,60m)

99,00 m²

APC = ÁREA DO PISO CIMENTADO A EXECUTAR =

99,00 m²

4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.1 ALAMBRADO DO CAMPO - AC

$$AC = (AAG + AL + AAL)$$

AAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =

CAAG - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO ATRAZ DO GOL =

32,30 m

HAAG - ALTURA DO ALAMBRADO ATRAZ DO GOL =

1,50 m

QAAG - QUANTIDADE DA ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =

2,00 un

AAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =

96,90 m²

AL - ALAMBRADO LATERAL =

$$AL = CAL \times HAL \times QAL$$

CAL - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO LATERAL =

45,80 m

HAL - ALTURA DO ALAMBRADO LATERAL =

1,50 m

QAL - QUANTIDADE DO ALAMBRADO LATERAL =

2,00 un

AL - ALAMBRADO LATERAL =

137,40 m²

AC - ALAMBRADO DO CAMPO =

234,30 m²

4.2 TRAVES - TV

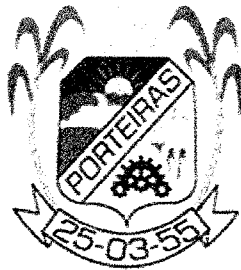
TV - TRAVES =

1,00 CJ

4.3 TUBOS DE AÇO - TA

$$TA = CTA \times QTA$$

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE

CTA - COMPRIMENTO DOS TUBOS DE AÇO =

5,00 m

QTA - QUANTIDADE DOS TUBOS DE AÇO =

18,00 un

TA - TUBOS DE AÇO =

90,00 m

4.4 ALAMBRADOS COM TELA DE NYLON ATRAZ DO GOL - ATNAG

ATNAG = CAL x HAL x QAL

CAL - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO =

32,30 m

HAL - ALTURA DO ALAMBRADO =

1,50 m

QAL - QUANTIDADE DE ALAMBRADOS =

2,00 un

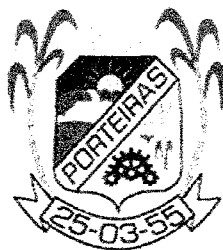
ATNAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =

96,90 m²

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE =

1,00 un

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

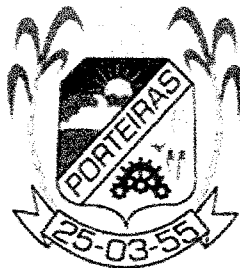


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA						
Data: MARÇO/2020		Tabela: Seinfra 026.1 Desonerada		BDI: 25,00%		Leis Sociais: 85,20%
Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	6,00	M2	279,78	1.678,68
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	1.590,64	M2	3,30	5.249,11
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	1.590,64	M2	5,28	8.398,58
SUBTOTAL R\$						15.326,37
2.0	Grupo:	MUROS E FECHAMENTO				
2.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	157,00	M2	222,45	34.924,65
SUBTOTAL R\$						34.924,65
3.0	Grupo:	PISOS				
3.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	99,00	M	19,65	1.945,35
3.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	5,94	M3	441,99	2.625,42
3.3	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	99,00	M2	21,28	2.106,72
SUBTOTAL R\$						6.677,49
4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	234,30	M2	187,28	43.879,70
4.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	1,00	CJ	882,35	882,35
4.3	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	90,00	M	64,27	5.784,30
4.4	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	96,90	M2	3,40	329,46
SUBTOTAL R\$						50.875,81
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	4,00	UN	774,88	3.099,52
5.2	C2050	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	12,00	UN	257,20	3.086,40
5.3	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	4,00	UN	215,53	862,12
5.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	4,00	UN	19,65	78,60
5.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,00	UN	19,65	19,65
5.6	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	90,00	M	13,34	1.200,60
5.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	35,00	M	19,34	676,90
5.8	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	400,00	M	5,99	2.396,00
5.9	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	1,00	UN	161,06	161,06
SUBTOTAL R\$						11.580,85
TOTAL DA SIMPLES:					R\$	119.385,17
BDI 25,00 %:					R\$	29.846,29
TOTAL DA OBRA:					R\$	149.231,46

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456

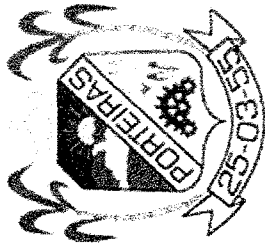


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,27%	15.326,37
002	PAREDES E PAINÉIS	23,40%	34.924,65
003	PISOS	4,47%	6.677,49
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	34,09%	50.875,81
005	INSTALAÇÕES ELETRICAS	7,76%	11.580,85
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	119.385,17
	BDI 25%	20,00%	29.846,29
	VALOR TOTAL	100,00%	149.231,46

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



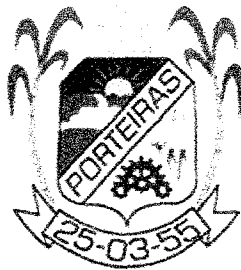
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO BARRIGUDA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.326,37	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.326,37	10,27
002	PAREDES E PAINÉIS	0,00	0,00	34.924,65	100,00	0,00	0,00	34.924,65	23,40
003	PISOS	0,00	0,00	4.006,49	60,00	2.671,00	40,00	6.677,49	4,47
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00	0,00	12.718,95	25,00	38.156,86	75,00	50.875,81	34,09
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,85	100,00	11.580,85	7,76
	TOTAL SIMPLES	15.326,37	10,27%	51.650,10	34,61%	52.408,70	35,12%	119.385,17	80,00
	BDI 25%	3.831,59	2,57%	12.912,52	8,65%	13.102,18	8,78%	29.846,29	20,00
	TOTAL ACUMULADO	19.157,96	12,84%	64.562,62	43,26%	65.510,88	43,90%	149.231,46	100,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO JATOBÁ ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

DADOS ADMISSÍVEIS

AC - ÁREA À CONSTRUIR =	1.590,64	m ²
PM - PERÍMETRO DA MURETA =	157,00	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA - PO

$$PO = (LPO \times HPO)$$

LPO - LARGURA DA PLACA DA OBRA = 3,00 m

HPO - ALTURA DA PLACA DA OBRA = 2,00 m

PO - PLACA DA OBRA = 6,00 m²

1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DA OBRA = RL

RL - AC

AC - ÁREA À CONSTRUIR = 1.590,64 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 1.590,64 m²

1.3 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = AC - ÁREA À CONSTRUIR

LO - LOCAÇÃO DA OBRA = 1.590,64 m²

2.0 MUROS E FECHAMENTOS

2.1 MURO DE CONTORNO = MC

$$MC = (PME \times HM)$$

PME = PERÍMETRO DO MURO DO CONTORNO =

157,00 m

HM = ALTURA DO MURO A EXECUTAR =

1,00 m

MC = MURO DE CONTORNO =

157,00 m²

3.0 PISOS

3.1 MEIO FIO = MF

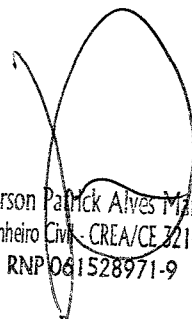
MF = PMF

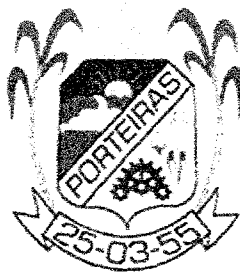
PMF = PERÍMETRO DO MEIO FIO ENTORNO DA MURETA DO CAMPO =

165,00 m

PMF = PERÍMETRO DO MEIO A EXECUTAR =

165,00 m


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO JATOBÁ ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

3.2 PISO MORTO = PM

PM = PEC x ESSP

PEC = PISO MORTO = CALÇADA (165,00m x 0,60m)	99,00 m ²
ESSP = ESPESSURA DO PISO =	0,06 m ²

PM = VOLUME DO PISO MORTO A EXECUTAR = 5,94 m³

3.3 PISO CIMENTADO = PC

PC = PEC

PEC = PISO MORTO = CALÇADA (165,00m x 0,60m)	99,00 m ²
---	----------------------

APC = ÁREA DO PISO CIMENTADO A EXECUTAR = 99,00 m²

4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.1 ALAMBRADO DO CAMPO - AC

AC = (AAG + AL + AAL)

AAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =

CAAG - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO ATRAZ DO GOL =	32,30 m
--	---------

HAAG - ALTURA DO ALAMBRADO ATRAZ DO GOL =	1,50 m
---	--------

QAAG - QUANTIDADE DA ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =	2,00 un
--	---------

AAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL = 96,90 m²

AL - ALAMBRADO LATERAL =

AL = CAL x HAL x QAL

CAL - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO LATERAL =	45,80 m
--	---------

HAL - ALTURA DO ALAMBRADO LATERAL =	1,50 m
-------------------------------------	--------

QAL - QUANTIDADE DO ALAMBRADO LATERAL =	2,00 un
---	---------

AL - ALAMBRADO LATERAL = 137,40 m²

AC - ALAMBRADO DO CAMPO = 234,30 m²

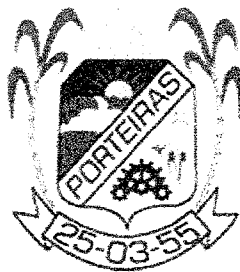
4.2 TRAVES - TV

TV - TRAVES =	1,00 CJ
----------------------	----------------

4.3 TUBOS DE AÇO - TA

TA = CTA x QTA

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



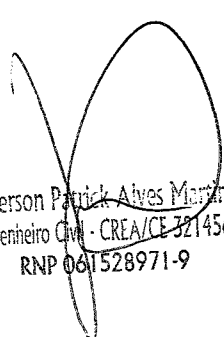
OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO JATOBÁ ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

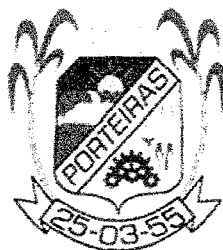
CTA - COMPRIMENTO DOS TUBOS DE AÇO =	5,00 m
QTA - QUANTIDADE DOS TUBOS DE AÇO =	18,00 un
TA - TUBOS DE AÇO =	90,00 m

4.4 ALAMBRADOS COM TELA DE NYLON ATRAZ DO GOL - ATNAG

ATNAG = CAL x HAL x QAL

CAL - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO =	32,30 m
HAL - ALTURA DO ALAMBRADO =	1,50 m
QAL - QUANTIDADE DE ALAMBRADOS =	2,00 un
ATNAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =	96,90 m²
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE =	1,00 un


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

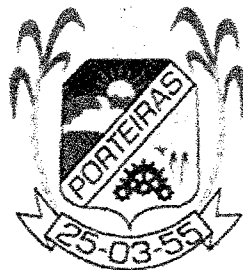


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

LOCAL: SÍTIO JATOBÁ ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA						
Data: MARÇO/2020		Tabela: Seinfra 026.1 Desonerada		BDI: 25,00%	Leis Sociais: 85,20%	
Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	6,00	M2	279,78	1.678,68
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	1.590,64	M2	3,30	5.249,11
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	1.590,64	M2	5,28	8.398,58
SUBTOTAL R\$						15.326,37
2.0	Grupo:	MUROS E FECHAMENTO				
2.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	157,00	M2	222,45	34.924,65
SUBTOTAL R\$						34.924,65
3.0	Grupo:	PISOS				
3.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	99,00	M	19,65	1.945,35
3.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	5,94	M3	441,99	2.625,42
3.3	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	99,00	M2	21,28	2.106,72
SUBTOTAL R\$						6.677,49
4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	234,30	M2	187,28	43.879,70
4.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	1,00	CJ	882,35	882,35
4.3	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	90,00	M	64,27	5.784,30
4.4	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	96,90	M2	3,40	329,46
SUBTOTAL R\$						50.875,81
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	4,00	UN	774,88	3.099,52
5.2	C2050	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	12,00	UN	257,20	3.086,40
5.3	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	4,00	UN	215,53	862,12
5.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	4,00	UN	19,65	78,60
5.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,00	UN	19,65	19,65
5.6	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	90,00	M	13,34	1.200,60
5.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	35,00	M	19,34	676,90
5.8	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	400,00	M	5,99	2.396,00
5.9	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	1,00	UN	161,06	161,06
SUBTOTAL R\$						11.580,85
TOTAL DA SIMPLES:					R\$	119.385,17
BDI 25,00 %:					R\$	29.846,29
TOTAL DA OBRA:					R\$	149.231,46

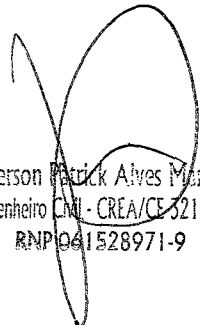
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

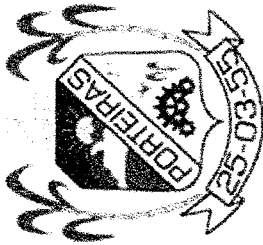


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO JATOBÁ ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,27%	15.326,37
002	PAREDES E PAINÉIS	23,40%	34.924,65
003	PISOS	4,47%	6.677,49
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	34,09%	50.875,81
005	INSTALAÇÕES ELETRICAS	7,76%	11.580,85
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	119.385,17
	BDI 25%	20,00%	29.846,29
	VALOR TOTAL	100,00%	149.231,46

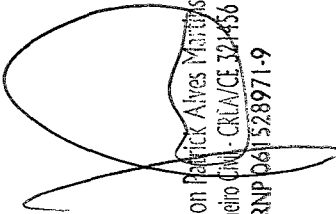

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO JATOBÁ ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.326,37	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.326,37	10,27
002	PAREDES E PAINÉIS	0,00	0,00	34.924,65	100,00	0,00	0,00	34.924,65	23,40
003	PISOS	0,00	0,00	4.006,49	60,00	2.671,00	40,00	6.677,49	4,47
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00	0,00	12.718,95	25,00	38.156,86	75,00	50.875,81	34,09
005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,85	100,00	11.580,85	7,76
	TOTAL SIMPLES	15.326,37	10,27%	51.650,10	34,61%	52.408,70	35,12%	119.385,17	80,00
	BDI 25%	3.831,59	2,57%	12.912,52	8,65%	13.102,18	8,78%	29.846,29	20,00
	TOTAL ACUMULADO	19.157,96	12,84%	64.562,62	43,26%	65.510,88	43,90%	149.231,46	100,00


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 324456
RNP 0611528971-9





OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO SABÃO ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE

DADOS ADMISSÍVEIS

AC - ÁREA À CONSTRUIR =	1.590,64	m ²
PM - PERÍMETRO DA MURETA =	157,00	m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA - PO

$PO = (LPO \times HPO)$

LPO - LARGURA DA PLACA DA OBRA = 3,00 m

HPO - ALTURA DA PLACA DA OBRA = 2,00 m

PO - PLACA DA OBRA = 6,00 m²

1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DA OBRA = RL

RL - AC

AC - ÁREA À CONSTRUIR = 1.590,64 m²

RLT = RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO = 1.590,64 m²

1.3 LOCAÇÃO DA OBRA - LO

LO = AC - ÁREA À CONSTRUIR

LO - LOCAÇÃO DA OBRA = 1.590,64 m²

2.0 MUROS E FECHAMENTOS

2.1 MURO DE CONTORNO = MC

$MC = (PME \times HM)$

PME = PERÍMETRO DO MURO DO CONTORNO = 157,00 m

HM = ALTURA DO MURO A EXECUTAR = 1,00 m

MC = MURO DE CONTORNO = 157,00 m²

3.0 PISOS

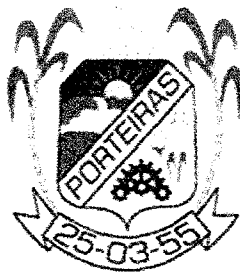
3.1 MEIO FIO = MF

MF = PMF

PMF = PERÍMETRO DO MEIO FIO ENTORNO DA MURETA DO CAMPO = 165,00 m

PMF = PERÍMETRO DO MEIO A EXECUTAR = 165,00 m

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO SABÃO ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

3.2 PISO MORTO = PM

PM = PEC x ESSP

PEC = PISO MORTO = CALÇADA (165,00m x 0,60m)

99,00 m²

ESSP = ESPESSURA DO PISO =

0,06 m²

PM = VOLUME DO PISO MORTO A EXECUTAR =

5,94 m³

3.3 PISO CIMENTADO = PC

PC = PEC

PEC = PISO MORTO = CALÇADA (165,00m x 0,60m)

99,00 m²

APC = ÁREA DO PISO CIMENTADO A EXECUTAR =

99,00 m²

4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.1 ALAMBRADO DO CAMPO - AC

AC = (AAG + AL + AAL)

AAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =

CAAG - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO ATRAZ DO GOL =

32,30 m

HAAG - ALTURA DO ALAMBRADO ATRAZ DO GOL =

1,50 m

QAAG - QUANTIDADE DA ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =

2,00 un

AAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =

96,90 m²

AL - ALAMBRADO LATERAL =

AL = CAL x HAL x QAL

CAL - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO LATERAL =

45,80 m

HAL - ALTURA DO ALAMBRADO LATERAL =

1,50 m

QAL - QUANTIDADE DO ALAMBRADO LATERAL =

2,00 un

AL - ALAMBRADO LATERAL =

137,40 m²

AC - ALAMBRADO DO CAMPO =

234,30 m²

4.2 TRAVES - TV

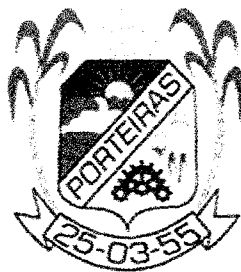
TV - TRAVES =

1,00 CJ

4.3 TUBOS DE AÇO - TA

TA = CTA x QTA

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO SABÃO ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

CTA - COMPRIMENTO DOS TUBOS DE AÇO =	5,00 m
QTA - QUANTIDADE DOS TUBOS DE AÇO =	18,00 un
TA - TUBOS DE AÇO =	90,00 m

4.4 ALAMBRADOS COM TELA DE NYLON ATRAZ DO GOL - ATNAG

ATNAG = CAL x HAL x QAL

CAL - COMPRIMENTO DO ALAMBRADO =	32,30 m
HAL - ALTURA DO ALAMBRADO =	1,50 m
QAL - QUANTIDADE DE ALAMBRADOS =	2,00 un

ATNAG - ALAMBRADOS ATRAZ DO GOL =	96,90 m²
--	-----------------

5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE =	1,00 un
---	----------------

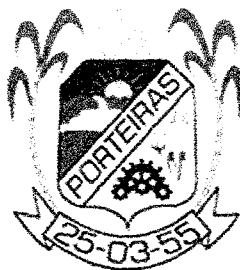

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO SABÃO ZONA RUAL DO MUNICÍPIO PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA						
Data: MARÇO /2020		Tabela: Seinfra 026.1 Desonerada		BDI: 25,00%	Leis Sociais: 85,20%	
Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	6,00	M2	279,78	1.678,68
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	1.590,64	M2	3,30	5.249,11
1.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	1.590,64	M2	5,28	8.398,58
SUBTOTAL R\$						15.326,37
2.0	Grupo:	MUROS E FECHAMENTO				
2.1	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	157,00	M2	222,45	34.924,65
SUBTOTAL R\$						34.924,65
3.0	Grupo:	PISOS				
3.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	99,00	M	19,65	1.945,35
3.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	5,94	M3	441,99	2.625,42
3.1	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	99,00	M2	21,28	2.106,72
SUBTOTAL R\$						6.677,49
4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	234,30	M2	187,28	43.879,70
4.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	1,00	CJ	882,35	882,35
4.3	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	90,00	M	64,27	5.784,30
4.4	I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	96,90	M2	3,40	329,46
SUBTOTAL R\$						50.875,81
5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	4,00	UN	774,88	3.099,52
5.2	C2050	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	12,00	UN	257,20	3.086,40
5.3	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	4,00	UN	215,53	862,12
5.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	4,00	UN	19,65	78,60
5.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,00	UN	19,65	19,65
5.6	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	90,00	M	13,34	1.200,60
5.7	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	35,00	M	19,34	676,90
5.8	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	400,00	M	5,99	2.396,00
5.9	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	1,00	UN	161,06	161,06
SUBTOTAL R\$						11.580,85
TOTAL DA SIMPLES:					R\$	119.385,17
BDI 25,00 %:					R\$	29.846,29
TOTAL DA OBRA:					R\$	149.231,46

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

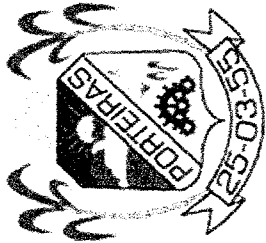


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO SABÃO ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,27%	15.326,37
002	PAREDES E PAINÉIS	23,40%	34.924,65
003	PISOS	4,47%	6.677,49
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	34,09%	50.875,81
005	INSTALAÇÕES ELETRICAS	7,76%	11.580,85
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	119.385,17
	BDI 25%	20,00%	29.846,29
	VALOR TOTAL	100,00%	149.231,46

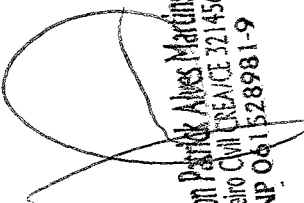
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061 528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
LOCAL: SÍTIO SABÃO ZONA RUAL DO MUNICIPIO PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.326,37	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.326,37	10,27
002	PAREDES E PAINÉIS	0,00	0,00	34.924,65	100,00	0,00	0,00	34.924,65	23,40
003	PISOS	0,00	0,00	4.006,49	60,00	2.671,00	40,00	6.677,49	4,47
004	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00	0,00	12.718,95	25,00	38.156,86	75,00	50.875,81	34,09
005	INSTALAÇÕES ELETRICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.580,85	100,00	11.580,85	7,76
	TOTAL SIMPLES	15.326,37	10,27%	51.650,10	34,61%	52.408,70	35,12%	119.385,17	80,00
	BDI 25%	3.831,59	2,57%	12.912,52	8,65%	13.102,18	8,78%	29.846,29	20,00
	TOTAL ACUMULADO	19.157,96	12,84%	64.562,62	43,26%	65.510,88	43,90%	149.231,46	100,00


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 0611528981-9



LEGENDA

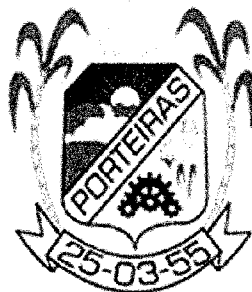
	CERCA DE DELIMITAÇÃO DE TERRENO
	CE RUAS
	RESIDENCIAS
	TERRENO LEVANTADO



COORDENADAS UTM / UPS	
• PO1 =	489.694 / 9.163.500
• PO2 =	489.733 / 9.163.493
• PO3 =	489.729 / 9.163.446
• PO4 =	489.690 / 9.163.461

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE-321456
RNP 061528981-9

Responsaveis:



MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO TERRENO PARA FINS DESMEMBRAMENTO
CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

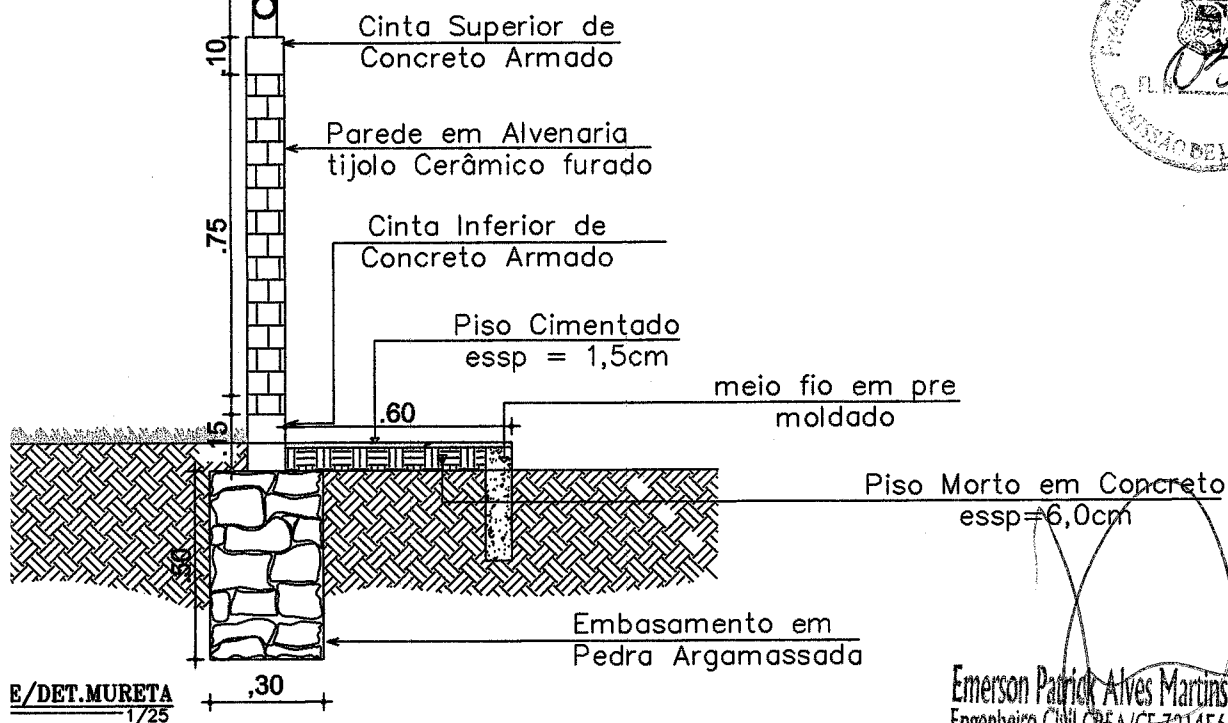
ENDEREÇO/OBRA
SÍTIO SABÃO ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO LOCALIZAÇÃO PRANCHA

- PLANTA LOCALIZAÇÃO
- COORDENADAS UTM / UPS

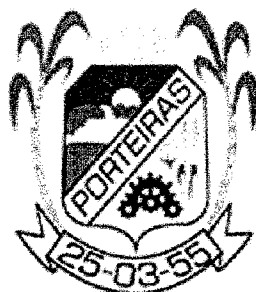
01/03

PROJETO MARX2 PROJETOS	DESENHO MARX2 PROJETOS	ESCALA INDICADA	DATA MARÇO/2020
---------------------------	---------------------------	--------------------	--------------------



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE-321456
RNP 061528981-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

SÍTIO SABÃO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO

ARQUITETONICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA

- DETALHES

02/03

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

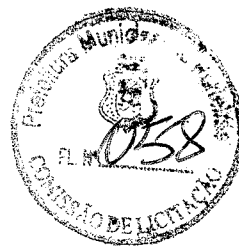
CECILIANOMACHADO

ESCALA

INDICADA

DATA

MARÇO/2020



NR CIRC QUADRO DISTRIBUIÇÃO	LAMPADAS (WATTS)		C.V	CARGA	DISJUNTOR	COND (MM2)	FASE
	250W	400W					
			QLD1 – QUADRO DE LUZ E FORÇA				
01		3.00		1.200.00	10A	4,00	R
02		3.00		1.200.00	10A	4,00	R
03		3.00		1.200.00	10A	4,00	R
04		3.00		1.200.00	10A	4,00	R
05				RESERVA	10A	4,00	R
SUB-TOTAL		12.00		4.800.00			
TOTAL		12.00		4.800.00			

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

SÍTIO SABÃO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO

ELETRICO

PRANCHA

- PROJETO ELÉTRICA
- QUADRO DE CARGA
- DIAGRAMA UNIFILAR

03/03

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

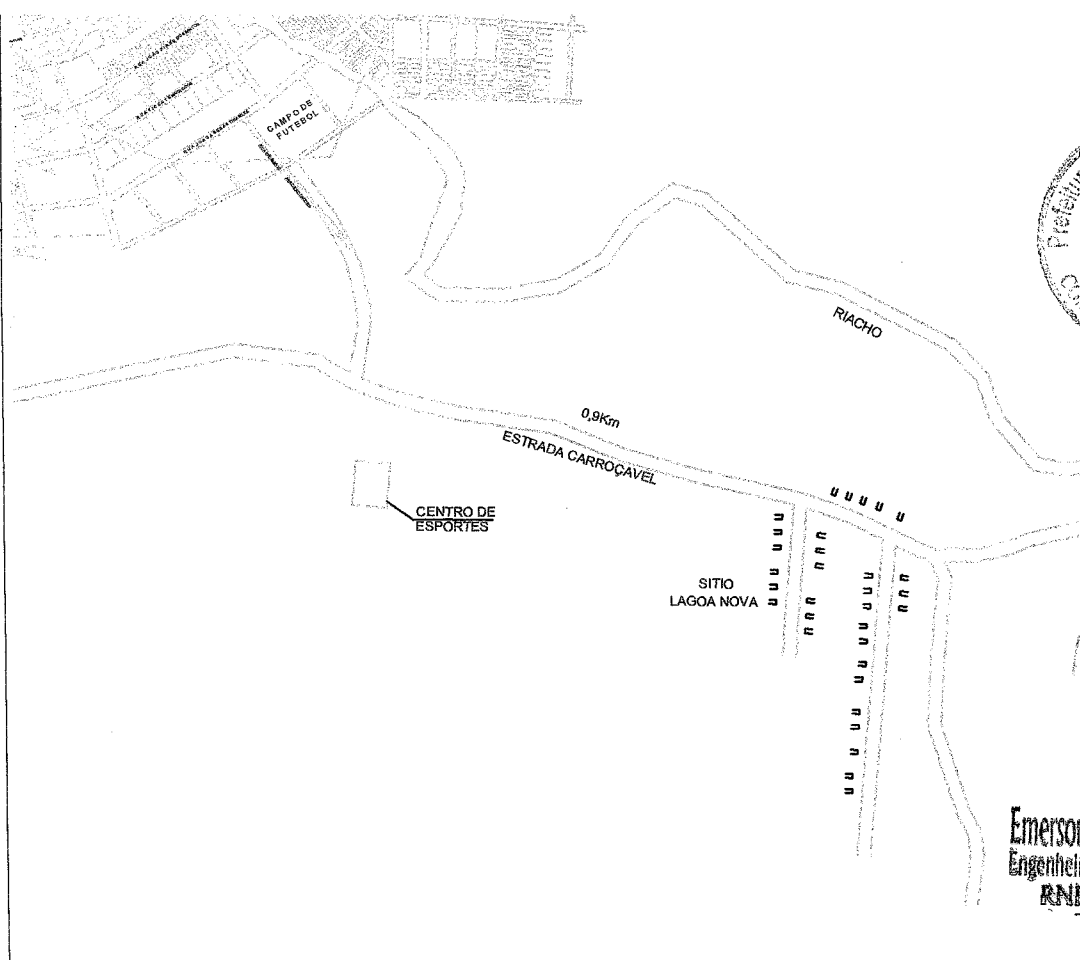
MARX2 PROJETOS

ESCALA

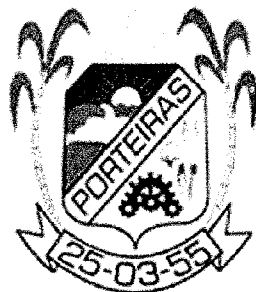
INDICADA

DATA

MARÇO/2020



Responsaveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

SITIO JATOBÁ ZONA RURAL - MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA LOCALIZAÇÃO

- COORDENADAS UTM / UPS

01/03

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

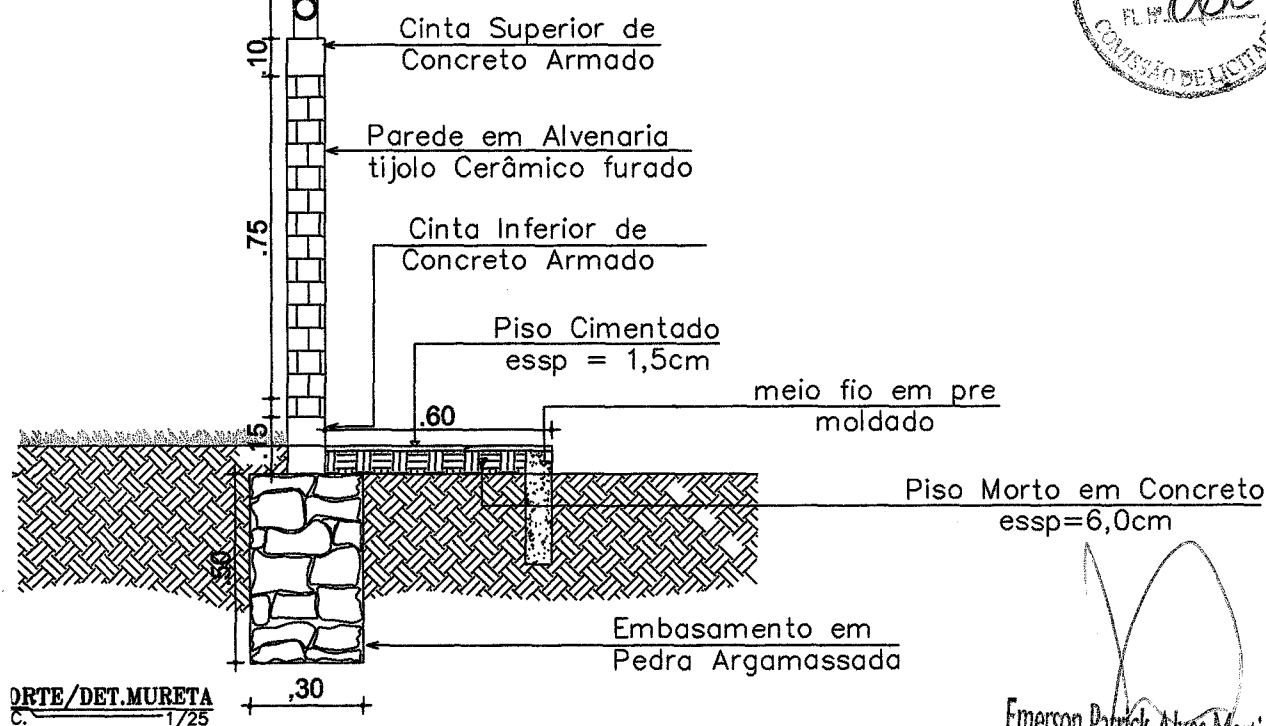
CECILIANO/GEONES

ESCALA

INDICADA

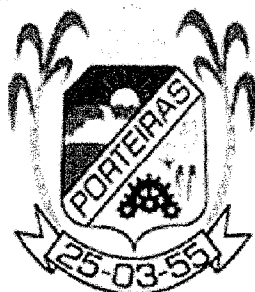
DATA

MARÇO/2020



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsaveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

SITIO JATOBÁ ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO

ARQUITETONICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA

- DETALHES

02/03

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

CECILIANO / GEONES

ESCALA

INDICADA

DATA

MARÇO/2020



NR CIRC QUADRO DISTRIBUIÇÃO	LAMPADAS (WATTS)		C.V	CARGA	DISJUNTOR	COND (MM2)	FASE
	250W	400W					
			QLD1 – QUADRO DE LUZ E FORÇA				
01		3.00		1.200.00	10A	4,00	R
02		3.00		1.200.00	10A	4.00	R
03		3.00		1.200.00	10A	4.00	R
04		3.00		1.200.00	10A	4.00	R
05				RESERVA	10A	4.00	R
SUB-TOTAL		12.00		4.800.00			
TOTAL		12.00		4.800.00			

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsaveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

SÍTIO JATOBÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO

ELETRICO

PRANCHA

- PROJETO ELÉTRICA
- QUADRO DE CARGA
- DIAGRAMA UNIFILAR

03/03

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

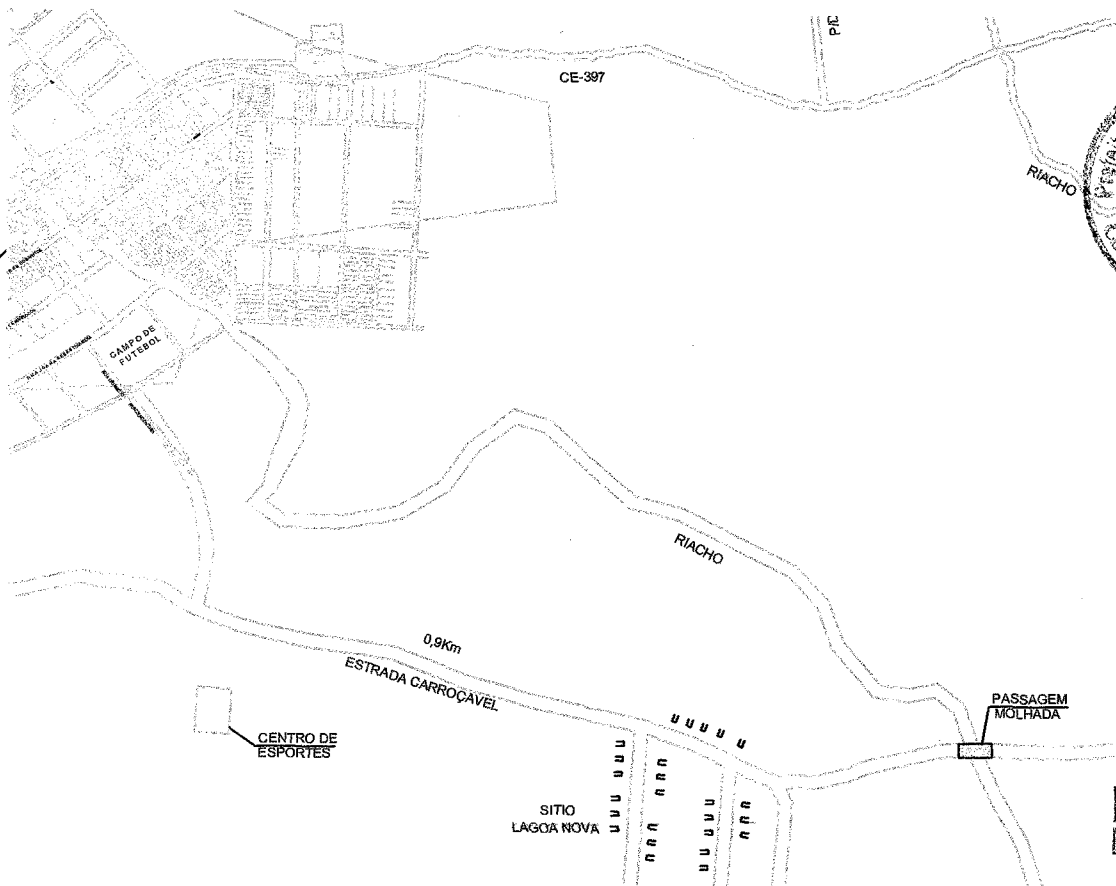
MARX2 PROJETOS

ESCALA

INDICADA

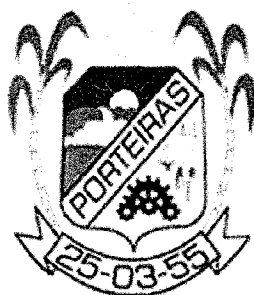
DATA

MARÇO/2020



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsaveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

SÍTIO BARRIGUDA ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO

LOCALIZAÇÃO

PRANCHA

- PLANTA LOCALIZAÇÃO

- COORDENADAS UTM / UPS

01/03

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

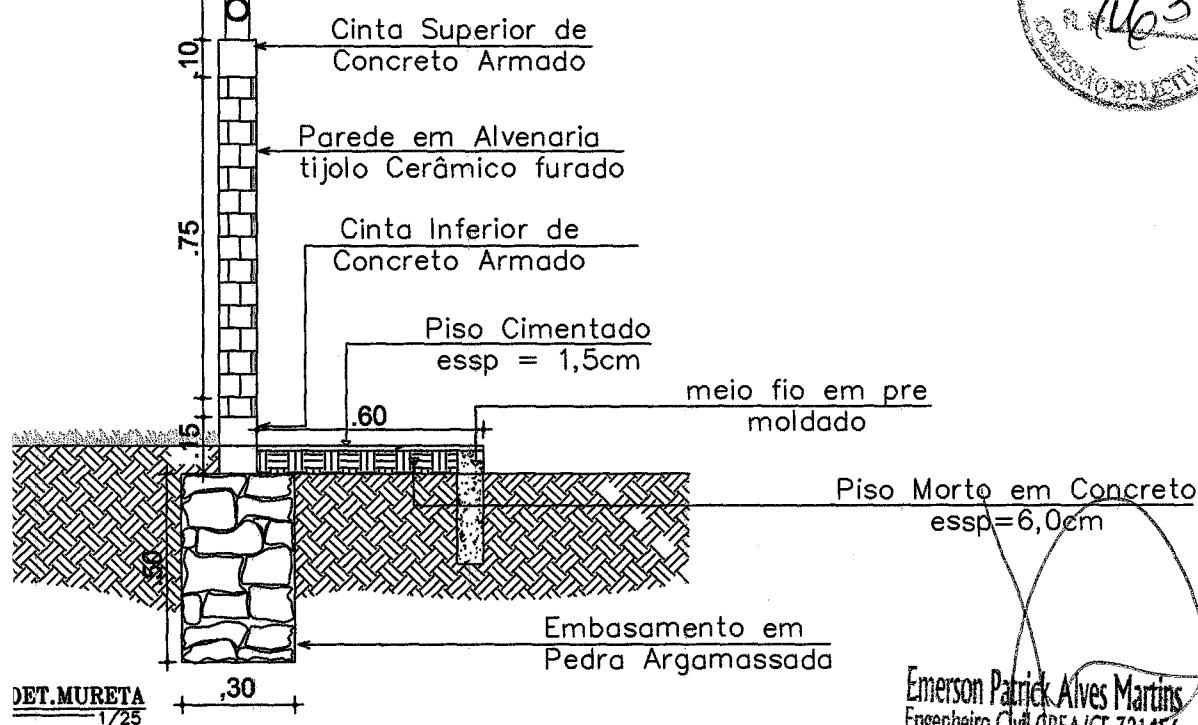
CECILIANO/GEONES

ESCALA

INDICADA

DATA

MARÇO/2020



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsaveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

SITIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO

ARQUITETONICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA

- DETALHES

02/03

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

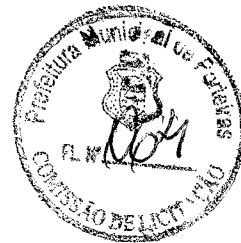
CECILIANO / GEONES

ESCALA

INDICADA

DATA

MARÇO/2020



NR CIRC QUADRO DISTRIBUIÇÃO	LAMPADAS (WATTS)		C.V	CARGA	DISJUNTOR	COND (MM2)	FASE
	250W	400W					
			QLD1 – QUADRO DE LUZ E FORÇA				
01		3.00		1.200.00	10A	4,00	R
02		3.00		1.200.00	10A	4.00	R
03		3.00		1.200.00	10A	4.00	R
04		3.00		1.200.00	10A	4.00	R
05				RESERVA	10A	4.00	R
SUB-TOTAL		12.00		4.800.00			
TOTAL		12.00		4.800.00			

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Responsaveis:



MARX2
MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

SITIO BARRIGUDA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ

ASSUNTO

ELETRICO

PRANCHA

- PROJETO ELÉTRICA
- QUADRO DE CARGA
- DIAGRAMA UNIFILAR

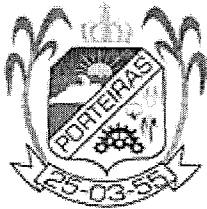
03/03

PROJETO
MARX2 PROJETOS

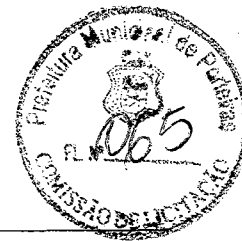
DESENHO
MARX2 PROJETOS

ESCALA
INDICADA

DATA
MARÇO/2020



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de campos societys nas localidades do Sítio Sabão, Sítio Barriguda e no Sítio Jatobá, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Eliana Alberto de Figueiredo Alves, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.07.06.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

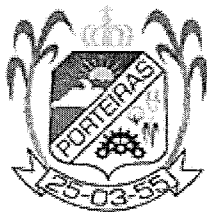
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de campos societys nas localidades do Sítio Sabão, Sítio Barriguda e no Sítio Jatobá, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

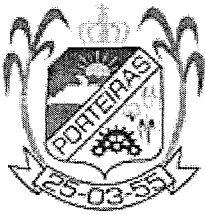
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	13.811.0039.1.032.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal Contratante.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



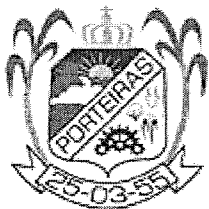
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

(Handwritten mark)



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

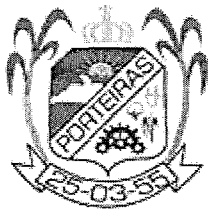
10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Intercapelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

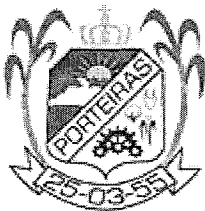
CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições,



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º